



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

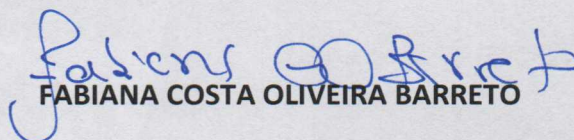
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 3º do artigo 60 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias de segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO